



Proj. C.M. 08/82

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 82

PROJETO DE LEI Nº

42/82

INTERESSADO: Ademir Antunes

PROTOCOLADO SOB Nº 744/82

ASSUNTO:

Projeto de lei denominando Alberto Bella Rosa a rua B 11, Bairro Mata da Praia, Camburi, nesta / Capital.

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do Mês de maio do ano de mil novecentos e

~~setenta e~~ oitenta e dois, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

LR Rodin

Protocolista

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



N.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROTÓCOLO GERAL
PROTÓCOLOLISTA
MAY 17 3:10 AM 82

Handwritten signature

00744

PROJETO DE LEI Nº *42/82*

Art. 1º. - Fica Denominada "ALBERTO BELLA ROSA a rua B 11, Bairro Mata da Praia, Camburi, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 17 de maio de 1982.

Handwritten signature of Ademir Antunes

ADEMIR ANTUNES
- Vereador -

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



N.

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, caso a presente iniciativa mereça a aprovação dos nobres pares, prestar uma homenagem póstuma a um cidadão de bem que, nesta Cidade trabalhou, residiu por quase toda a sua vida, educou seus filhos e muito contribuiu para o desenvolvimento deste município.

Alberto Bella Rosa nasceu no então Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Cantagalo, em 25-05-89, onde tirou o curso primário, concluindo, depois, o ginasial, na cidade do Rio de Janeiro, antigo Distrito Federal.

Na década de 40, veio para Vitória, onde ingressou no Departamento Nacional do Café, inaugurando nova vida, pois em sua cidade era funcionário da LIGHT. No DNC, hoje Instituto Brasileiro do Café, encetou bela carreira, iniciando-a pelos postos mais inferiores e, degráu a degráu, atingiu a todas as posições que o Instituto podia oferecer na área administrativa, de fiscal a fiscal geral, em seguida a supervisor do grupo de fiscalização e, se mais não foi, foi porque em várias ocasiões, recusou-se a assumir o cargo de agente como antes ficou dito.

Casou-se pela primeira vez em fevereiro de 1940, com Laura Bins Bella Rosa, com quem teve os filhos Maria Luiza Bella Rosa, Ida Maria Bella Rosa e Carlos Roberto Bella Rosa, e, após o falecimento desta, contraiu nova núpcias em junho de 48 com Emma Simon Bella Rosa de cuja união nasceu João Batista Bella Rosa.

Aposentou-se do Serviço Público em 1969 - após cumprir bela e fecunda trajetória através da qual sob imprimir o exemplo de trabalho do sacrifício pessoal e da extrema probidade no trato da coisa pública.

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



N.

Alberto Bella Rosa, foi ainda fundador da Loja Maçonica Domingos Martins, em Vila Velha, quando teve ocasião de prestar inúmeros serviços aquela comunidade e, ao falecer no dia 09 de outubro de 1971, guardava, sem dúvida, a serenidade de quem cumpriu rigorosamente o seu dever.

Entendemos, pois, ser merecedor da homenagem que se pretende lhe outorgar, através do presente projeto de lei.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc nº 744/82

AO Sr. Gastão,
Para inclusão no ex-
pediente.

Em 17-5-82

Jon Maus

A Comissão de Justiça
S.S. 18/05/82

PRESIDENTE DA CÂMARA

Jo Vereador Lopes recebi
para emitir parecer

Vitória 19/05/82

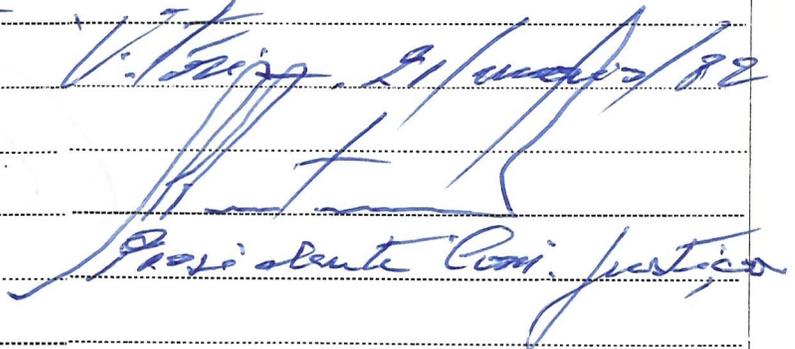
Sr. Presidente da Comissão de Justiça
solicito as providências
de V. Exa. a fim de saber do
órgão competente se já existe
nome do leproso que se
pretende denominar "Herberto
Bela Dosa".

Em 19/05/82
C. Lopes

Sr. Chefe de Semuob/Log/CD de
P.M. Petrópolis -

Solicito informar se o
citado Logradouro que se encontra
denominado, possui denominação
oficial.

V. Sria. 21/maio/82


Presidente Com. Justiça

À 5ª Presidente da Comissão de Justiça

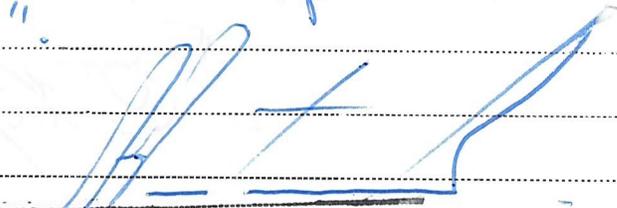
Com base em nosso ementário de

logradouros, informo a V.S. que até
a presente data o logradouro citado na
inicial não possui denominação oficial.

Em 31/05/82.


ROBENS LACOURT MENEGAZ
CHEFE
SEMURB/LOG/CD

À Vereador Claudionor Lopes
Pereira, conforme pedido de V. Exa.,
para arquivar o seu parecer, enca-
minhei o citado projeto ao setor com-
petente desta municipalidade e
obtivemos a seguinte informação:
"que até a presente data o logradouro
citado na inicial não possui deno-
minação oficial".


Vereador ADEMIR ANTUNES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Inexa Projto nº 42/82 H

Senhor Presidente da Comissão
de Justiça:

Em razão para Relator
projeto de Lei 42/82, de autoria do
ilustre Senador Helder Fontes
denominando "Alberto Bella Rosa"
à rua 11, do Bairro Mata do Baía,
em Camburi, nesta cidade.

A homenagem que se pretende
prestar é das mais justas, a jus-
tificativa traça um perfil com
brilhantismo do Sr. Alberto Bella Rosa.

De acordo com as informações
prestado pelo órgão competente do Regi-
stro, não existe nenhum impedi-
mento quanto ao topônimo citado
na lei inicial, a matéria é jurídica e legal

Assim, sendo pelo que apro-
vação na comissão, s.m.f.

Em 01/06/82

Claudio José Lopes
Relator

Aprovado o parecer em
24/June/82

Vereador ADEMIR ANTUNES
Presidente da Comissão de Justiça

Assessoria Técnica, para incluir
no expediente.

em 20.06.82
J. M. M.

Câmara Municipal de Vitória

AVULSO Nº 16/82

Nº DO PROCESSO - 744/82

EMENTA - PROJETO DE LEI denominando Alberto Bella Rosa a rua B II, Bairro Mata da Praia , Camburi, nesta Capital.

INICIATIVA - Vereador Ademir Antunes

.....

PARECER

C. de Justiça - pela aprovação

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 42/82

Art. 1º - Fica denominada "ALBERTO BELLA ROSA" a rua B II, Bairro Mata da Praia, Camburi, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 1982.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

moeda poroe. n.º 744/82

Inclua-se na ordem do dia
S. S. 24/09/82

Presidente da Câmara

Aprovado em 10 discussão
por 11 votos.
S. S. 24/09/82

Presidente da Câmara

Aprovado 10 discussão
por 11 votos
A Comissão de Redação para
Redação final.
S. S. 24/09/82

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovada a redação final
por 11 votos.
A' Secretaria para extração dos autógrafos
S. S. 24/09/82

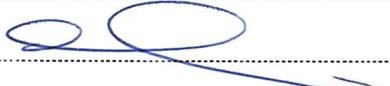
Presidente da Câmara

AO Diretor do D.M.A. e/ou prefeitor
Em 24/09/82

à Sr. Maria Emilia

para providenciar a extração
do autógrafo de Lei e seu envio ao Excmo
Sr. Prefeito Municipal

Em 15.12.932

filia J. de 

Senhora Diretora: -

Devidamente providenciado conforme
cópia anexa.

Em 16/12/82

Maria Emilia Frances Cortaletti

Sr. Superintendente

Providenciado a extração de
autógrafo de lei de nº 3260 e seu envio
ao Excmo Sr. Prefeito Municipal nesta data.

Em 22-12-932

filia J. de 

Câmara Municipal de Vitória

OF. 406/82

Vitória, 16 de dezembro de 1982.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa. o -
Autógrafo de Lei nº 3 260, aprovado por esta Câmara através -
do Projeto de Lei nº 42/82, de autoria do Sr. Ademir Antunes.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos
de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Rudy Maurer
DD. Prefeito Municipal de Vitória
N e s t a

Proc. 744/82

MEFC.

Câmara Municipal de Vitória

D E C R E T O N.º 3 260

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI N.º 42/82, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar - nos termos do art. 53, da Lei 2 760, de 30 de março de 1973.

Art. 1.º - Fica denominada "ALBERTO BELLA ROSA" a rua B II, Bairro Mata da Praia, Camburí, nesta Capital.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 02 de dezembro de 1982.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ademir Antunes
1.º SECRETÁRIO

Mario Cypreste
2.º SECRETÁRIO

Proc. 744/82

MEFC.

00059

CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA
PROTÓCOLO GERAL
PROTÓCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
GABINETE DO PREFEITO

10:37 AM 82

GAB

Of. nº 29

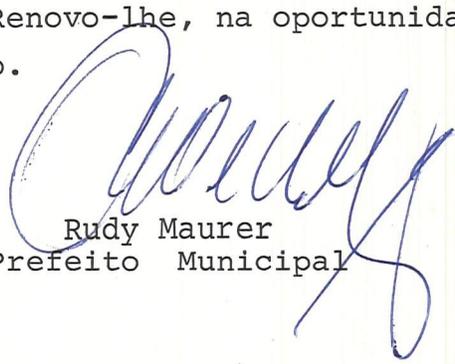
Vitória, 07 de janeiro de 1983.

Senhor Presidente:

Apraz-me acusar o recebimento do ofício nº 406, datado de 16 de dezembro do exercício passado, encaminhando a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 3 260, que denomina "Alberto Bella Rosa" a Rua B 11, do Bairro Mata da Praia, Camburi, nesta Capital.

Em resposta, informo que, amparado no § 1º do Art. 53 da Lei nº 2.760, de 30.03.73 (Lei Orgânica dos Municípios), vetei o citado Decreto Legislativo, por já possuir o logradouro em questão a denominação de "Dr. Denizart Santos", conforme consta da Lei nº 2.980/82, anexa por cópia.

Renovo-lhe, na oportunidade, protestos de elevada consideração.


Rudy Maurer
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Vereador Carlos Alberto Vianna Freire
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Vitória

Nesta

Proc.SEMAD/O/28 530/82
/mtag.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXO AO PROC Nº 0059/83

Ào D. M. A
em presidência
E 07. 01. 83

fl. 101 meida

Sr. Edy. Franco,

Para providenciar a entrega das cópias xerox do of. GAB Nº 29 ao Sr. Vereador Ademir Antunes.

Em 11 de janeiro de 1983.

Mania de Fátima Albreu

Sra. Diretora,

Devidamente providenciada a entrega das cópias xerox do of. GAB Nº 29 bem como da Lei nº 2980 ao Sr. Vereador Ademir Antunes.

Em 10/01/83.

Mania

Ào Sr. Chefe da S. Representativa para aguardar o relatório dos trabalhos representativos para incluir o mesmo no processo na pauta da Ordem do Dia, para apreciação do Sr. D. M. A.

Em 14-01-83

Mania

Declaro em:

À Comissão de
Justiça.

Em 17.03.83

[Handwritten signature]

Ao Protocolo para encaminhamento
ao Presidente da Comissão de Justiça,
vereador Eleis Teixeira de Almeida.

Em 18.03.83

[Handwritten signature]

Ao Sr. Vereador WALFREDO
W. DAS NEVES para Relat.
S. S. A. V. 211 / 03 / 83
[Handwritten signature]
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhores Membros,

Somos pela manutenção do Veto, tendo em vista
o referido logradouro já ter nome oficial conforme lei nº 2980,
de 13 de setembro de 1982.

É o nosso PARECER, em 11 de abril de 1983.

[Handwritten signature]

Walfredo Wilson das Neves



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

À Assessoria Técnica
Em 26/04/83
[Signature]

Mantido o veto.
A Secretária para comunicar
ao Executivo e proceder o ar-
quivamento do processo.

Em 26-04-83

[Signature]

Do Superintendente Administrativo em 27/04/83.

[Signature]

Ào DM.A.
Em 27/04/83.

[Signature]

À Sra. Luciana,
para comunicar ao Prefeito
Municipal a manutenção do veto

Em 2-5-83

Diretor Des. Modernização Administrativa

[Signature]

Sra. Diretora,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Decididamente providenciado,
conforme cópia anexa.

Em: 29/04/83

Luciana de Lira Santos

Senhor Superintendente,
Com as necessárias pro-
vidências.

Em 2-5-83

Diretor Dep. Modernização Administrativa

[Signature]

~~MM~~ Presidente:

Relatório detalhado para
espetacular pagamento.

BUM

ARQUIVE - SE

Em 03/05/83

[Signature]

Câmara Municipal de Vitória

146/83

Vitória, 29 de abril de 1983.

Assunto: Manutenção de
Veto

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para comunicar-lhe que esta Câmara, em sessão realizada no dia 26 próximo passado, manteve o veto apostado por V. Exa. ao projeto de lei nº 42/82, contido no processo protocolado nesta Casa sob nº 744/82, respectivamente.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Arnaldo Pinto da Vitória
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Ferdinand Berredo de Menezes
DD. Prefeito Municipal de Vitória
N e s t a

LLS.